



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 1992.

Aprova Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e das outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, relativas aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, em 30 de junho de 1992.

*Vicente Fernandes da Costa*

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

*Maria da Glória Borges da Silva*

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária